



Procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculo precário, ocupando 10 postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, datada de 14 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Junta de Freguesia www.jf-charnecacaparica-sobreda.pt, procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

2 – O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, (doravante designada por (LTFP) e Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria).

3 – Caraterização dos postos de trabalho:

Ref. A) 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico para o exercício das seguintes funções: apoio administrativo, atendimento ao público, emissão de atestados, de certificados, de certidões, registo de canídeos e gatídeos, autentificação de cópias e apoio às atividades culturais, desportivas e recreativas e apoio ao movimento associativo;

Ref. B) 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para exercício das seguintes funções:

- (i) 1(um) para apoio administrativo ao setor operacional, atendimento telefónico, trabalhos de reprografia.
- (ii) 1(um) para e apoio administrativo ao setor operacional, no âmbito dos projetos de animação cultural, desportiva e associativa.

Ref. C) 7 (sete) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções nas seguintes áreas:

-Apoio nas atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra do interesse da freguesia;

-Manutenção de equipamentos desportivos de âmbito local;

-Limpeza e conservação do estaleiro;

-Limpeza e manutenção de viaturas;

4 – Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento efetua-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao



poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 – Local de trabalho – Área da Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreda

6 – Requisitos de admissão

6.1 – Podem candidatar-se ao procedimento concursal, as pessoas indicadas no ponto 4 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, e que são:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2-Nível habilitacional:

6.2.1 Ref. A) 12ºano de escolaridade

6.2.2 Ref. B) 9ºano de escolaridade

6.2.3 Ref. C) escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 – Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório é efetuado nos termos do disposto no art.º 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

7.1- Ref. A) 1ªPosição Remuneratória e 5ºNível Remuneratório: €683,13

7.2- Ref. B) e Ref. C):1ªPosição Remuneratória e 1ºNível Remuneratório: €580,00

8 – Formalização das candidaturas:

8.1- Nos termos dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da Republica n.º. 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no sítio da Junta de Freguesia, no endereço eletrónico www.jf-charnecacaparica-sobreda.pt, com a indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

8.2- De acordo com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: geral@jf-charnecacaparica-sobreda.pt

8.3- A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada:

Pessoalmente, na secretaria da sede da autarquia, sita na rua de Marco de Cabaço n.º17, 2821-001 Charneca de Caparica, de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30m



Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço;

9 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

10 – Métodos de seleção:

10.1 – Nos termos do n.º 6 do art.º 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso;

10.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas;

10.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção;

10.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

11 – Ponderação da valoração final

11.1 – Para efeitos de valoração final, a Avaliação Curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF=0,60AC+0,40EPS$$

Sendo:

CF=Classificação

AC=Avaliação Curricular

EPS=Entrevista Profissional de Seleção

12 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto do n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de dezembro.

14 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a sua realização.

15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no local de atendimento na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na rua de Marco Cabaço n.º 17, 2821-001 Charneca de Caparica e disponibilizada eletronicamente em www.jf-charnecacaparica-sobreda.pt.



16 – Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35º da Portaria.

17 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada eletronicamente em www.jf-charnecacaparica-sobreda.pt.

18 – Composição e identificação do júri:

Ref. A) e B):

Presidente- Vítor Miguel Pereira Lourenço, Vogal da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda e Responsável do Pelouro de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Pedro Miguel Dias Rodrigues Pereira, Advogado

Alice Maria Cruz Augusto Rações, Assistente Técnica

Vogais Suplentes: Maria Deolinda Marques Matos, Assistente Técnica

Maria do Céu Rodrigues Pereira Coelho de Freitas

Ref. C):

Presidente- Vítor Miguel Pereira Lourenço, Vogal da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda Responsável do Pelouro de Recursos Humanos

Vogais efetivos: Pedro Miguel Dias Rodrigues Pereira, Advogado

Francisco José de Oliveira Fernandes, Encarregado Operacional

Vogais Suplentes: Maria Deolinda Marques Matos, Assistente Técnica

Alice Maria Cruz Augusto Rações, Assistente Técnica